

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

ADITIVO CONJUNTO AOS EDITAIS:

EDITAL N° 075/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2026-1

EDITAL N° 076/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL 2026-1

EDITAL N° 077/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL 2026-1

EDITAL N° 078/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO 2026-1

EDITAL N° 079/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO 2026-1

EDITAL N° 080/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 2026-1

EDITAL N° 081/2025 – PRAC-UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 2026-1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPEL, no uso de suas atribuições, torna público o presente **ADITIVO CONJUNTO**, que altera exclusivamente o “item 8” dos Editais dos Processos Seletivos para os Cursos de Mestrado e Doutorado da UCPEL, conforme destacado na cor vermelha.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA, VAGAS REMANESCENTES E INÍCIO DAS AULAS

8.1. O processo de pré-matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital deverá ser realizado por meio do **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, no **dia 04/12/2025**, até às **23h 59**.

8.1.1. O(A) candidato(a) deverá preencher os seus dados pessoais e gerar o boleto bancário ou o Pix para pagamento da taxa de matrícula.

8.2. Após a pré-matrícula, com o pagamento da taxa de matrícula, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, nos **dias 05 e 06/12/2025** para realização da matrícula, procedendo da seguinte forma:

- 1º) Anexar a documentação obrigatória (item 8.2.1);
- 2º) Preencher os dados pessoais do fiador(a) (e cônjuge, se for o caso), e anexar a documentação correspondente;
- 3º) Assinar digitalmente o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conjuntamente com o(a) fiador(a).

8.2.1. Documentos necessários para matrícula – (originais digitalizados)

- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);

- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)

Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso) – (originais digitalizados)

- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses).

8.3. A matrícula somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento do boleto referente à taxa de matrícula ou da identificação do Pix e do cumprimento integral dos itens 8.1 e 8.2.

8.3.1 O(A) candidato(a) que não tiver a sua matrícula efetivada será considerado desistente, perdendo automaticamente o direito à vaga.

8.4. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail central@ucpel.edu.br ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (somente mensagens).

8.5. No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia 10/12/2025, a partir das 14h, serão convocados os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para pré-matrícula no dia 11/12/2025 e matrícula nos dias 12 e 13/12/2025.

8.5.1. A convocação de suplentes se dará por edital próprio, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

8.5.2. Para a pré-matrícula e a matrícula, os(as) suplentes convocados(as) deverão cumprir integralmente o disposto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do presente Edital.

8.5.3. Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das 10h do dia 16/12/2025, diariamente, poderá haver novas convocações de suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.5.4. As informações sobre as datas de pré-matrículas e de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

8.6. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.

→ Permanecem válidos e inalterados os demais itens de todos os editais integrantes deste ADITIVO COJUNTO, e demais Aditivos publicados anteriormente, em tudo o que não contrariarem o presente documento.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica